

EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS Nº 31 /2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE ARTE PARA OS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Águas Frias-SC, Luiz José Daga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme art. 18, da Lei Complementar Municipal nº 76/2022 - Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para a alteração de carga horária temporária a todos os Professores Efetivos e Estáveis da Rede Municipal de Ensino das áreas de Educação Física e Professor de Arte na Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS VAGAS

1.1 Poderão participar da ampliação de carga horária os servidores efetivos e estáveis das áreas de atuação na Educação Física e Arte na Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, que desejam alterar sua carga horária, desde que haja vaga disponível em uma das unidades educacionais.

1.2. Somente haverá ampliação de carga horária ou convocação do servidor, quando:

- a) a vaga apresentada for na área de formação/ou atuação do servidor;
- b) o servidor participar formalmente deste edital;
- c) não haver incompatibilidade de horário, turma e turno;

1.3. As vagas disponíveis para ampliação de carga horária são para Professor de Educação Física e Professor de Arte na Educação Infantil e Ensino Fundamental dos anos iniciais.

1.4. O presente Edital permitirá a alteração de carga horária temporária para professores efetivos e estáveis, de 20 (vinte) horas semanais para 40 (quarenta) ou 30 (trinta) horas semanais;

1.5. As vagas a serem preenchidas pelo presente Edital, isto é, já existentes ou que venham a existir futuramente.

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1. Estão impedidos de participar da ampliação de carga horária os servidores:

- a) Que não façam parte do quadro do Magistério Público Municipal;
- b) Em estágio probatório;
- c) Afastados e/ou em licença (para tratar de interesse particular, maternidade ou para tratamento de saúde);
- d) À disposição de outros órgãos;
- e) Os profissionais que estiverem na condição de readaptados em outra função, por motivo de saúde, não poderão alterar a carga horária;
- f) Em desvio de função;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/01/2024 a 08/01/2024 na Secretaria Municipal de Educação sito, Rua Sete de Setembro, 512, Águas Frias - SC, 89843-000, no horário das 8h30min às 11h e das 13h às 16h.

3.2. Para a inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo Único);
- b) Cópia da Portaria de nomeação ou do Termo de Posse para o cargo de professor efetivo da rede municipal de Ensino Águas Frias/SC;
- c) Cópia do Diploma referente ao cargo de atuação;
- d) Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- e) Declaração do Tempo de Serviço atestando o tempo de vínculo como servidor efetivo do Município de Águas Frias- SC, até a data de 30 de outubro de 2023.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

4.1. A classificação dar-se-á observando os seguintes critérios em ordem decrescente:

- a) O interessado que possuir maior nível de habilitação na área de atuação a ser ampliada;
- b) O interessado que possuir mais tempo de serviço no magistério público municipal, em qualquer município;
- b) o interessado mais idoso;

4.2. A classificação será processada através da documentação solicitada no presente edital.

4.3. A lista de classificação provisória será publicada a partir do dia 11/01/2024 no Site do Município (www.aguasfrias.sc.gov.br).

5. DO RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

5.1. O candidato que discordar do resultado da classificação provisória deverá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após sua publicação.

5.2. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Rua Sete de Setembro, 512, Águas Frias - SC, no horário das 8h30min às 11h e das 13h às 16h.

5.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

5.4. Caso haja recursos inconsistente ou intempestivo, estes serão indeferidos preliminarmente.

5.5. Caso não haja manifestação da parte interessada, a lista de inscritos bem como a classificação provisória publicada, será considerada classificação final para dar-se andamento no processo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final será publicada em conjunto com as decisões dos recursos apresentados e será publicada no Site do Município (www.aguasfrias.sc.gov.br), após decorrido o prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação da lista de classificação provisória.

6.2. Após a publicação da lista de classificação final, não caberá mais recurso.

6.3. A classificação final será utilizada para escolha de vagas de ampliação de carga horária, das vagas remanescentes.

7. DA ESCOLHA DE VAGA

7.1. A escolha de vagas será realizada após a da escolha de vagas de efetivos com data a ser definida.

7.2. A data será divulgada aos inscritos com antecedência.

7.3. No ato da escolha o candidato deverá apresentar o documento de identidade.

7.4. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha, perderá o direito à alteração da carga horária.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Para efeito de remuneração da carga horária ampliada, o servidor terá como provento o seu salário base conforme a sua letra no quadro de vencimento de efetivo. Incidindo sobre as horas ampliadas somente o adicional regência de classe e a remuneração, mas não o triênio.

8.2. O enquadramento da ampliação da carga horária, dar-se-á por portaria a partir de 01 de fevereiro de 2024.

8.3. O profissional classificado e que não tiver interesse em ampliar a sua carga horária, bem como assumir vaga para prestação de serviço no regime suplementar, assinará termo de desistência, passando seu nome a integrar o final da listagem de classificação.

8.4. O candidato que escolher vaga e não assumir ou desistir durante o exercício perderá todos os direitos previstos neste edital.

8.5. Na oferta da vaga, havendo incompatibilidade de horário, o candidato manterá a sua classificação para nova escolha.

8.6. Os atos relativos a ampliação da carga horária de que trata este edital serão publicados no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC) e no Site do Município (www.aguasfrias.sc.gov.br).

8.7. Quanto ao remanejamento de vagas entre os inscritos que já escolheram as vagas, o mesmo poderá ser feito em comum acordo entre as partes e com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação.

8.8. A inscrição implica em conhecimento e aceitação das regras do presente Edital. A documentação é de total responsabilidade do inscrito, devendo trazer todos os documentos constantes no item 3 no ato da inscrição cópia e originais, para conferência com o original.

8.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento de Pessoal deste Município, observada a legislação vigente.

8.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Águas Frias (SC), 19 de dezembro de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO: EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA Nº 31/2023

Abre inscrição e baixa normas relativas ao Processo de Ampliação de Carga Horária de funcionários Efetivos no Magistério Público Municipal para preenchimento de vagas e dá outras providências.

Cargo: _____ Inscrição nº: _____

1 - Identificação do Candidato:

Nome: _____ Data de Nascimento ___/___/___

CPF nº: _____ RG nº.: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____ Telefone: _____

2 - Informações do Cargo Efetivo:

Cargo que ocupa: _____

Nº da Portaria de Admissão: ___ Data da Portaria de Admissão: ___/___/___

Tempo de serviço (efetivo) na rede municipal de ensino: ___Anos ___Meses
___Dias___ (contados até 30/11/2023).

3 - Anexos - Documentos Obrigatórios:

- a. Cópia do Decreto/Portaria de nomeação ou do Termo de Posse para o cargo de professor efetivo da rede municipal de Ensino de Águas Frias -SC.
- b. Cópia do Diploma referente ao cargo de atuação.
- c. Cópia do Documento de Identidade e CPF.
- d. Declaração do Tempo de Serviço atestando o tempo de vínculo como servidor efetivo do Município de Águas Frias, até a data de 30 de outubro de 2023.

4 - Assinatura:

Declaro estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital de Ampliação de Carga Horária.

Nome _____

Assinatura _____

Águas Frias/SC, ___/___/2024.

USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO - ÁGUAS FRIAS/SC, ___/___/_____.

Assinatura Secretária de Educação